



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”



DECRETO n.º 272/2017-GAB/PMA, de 28 de dezembro de 2017.

Determina ponto facultativo nos Órgãos e Repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Afuá, no dia 29 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando serem as festividades natalinas e final de ano, época de se celebrar o nascimento do menino Jesus com os servidores publico; e

Considerando que o dia 1º de janeiro de cada ano é época de se comemorar a confraternização universal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Prefeitura Municipal de Afuá, no dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2017.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas Municipais que por sua natureza prestam serviços essenciais à coletividade, tais como as da área de saúde, especialmente a Unidade Mista de Saúde de Afuá em todas as suas áreas, o Posto de Saúde da Família localizado no Bairro Capim Marinho, a Brigada de Incêndio e a Limpeza Urbana, que funcionarão em seu horário normal de atendimento, com todo seu aparato funcional, material e logístico, e também as Escolas da Rede Municipal de Ensino, por ventura ainda em funcionamento, que estão obrigadas ao cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 28 de dezembro de 2017

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE AFUÁ
EM 28/12/2017

CRISLENE SOUZA DE MELO
Agente Administrativo - DRH
Decreto nº243/2017-GAB/PMA
CPF 985.055.052-04


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá